



Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Pagamentos 3º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto 77 SPE Ltda.** (“SPE 77” ou “Recuperanda”), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de março de 2019.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Classe III - Credores Adquirentes	6
Credores Residuais	7
Cronograma Processual	8

Notas Relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de março de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base na documentação disponibilizada pelo Banco Itaú referente a emissão da 3º tranche de ações da <i> Holding</i> do grupo Viver. Conforme plano homologado cada ação possui o valor unitário de R\$ 1,98 (independente da data de emissão das ações).</p>	

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Inpar Projeto 77 SPE Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

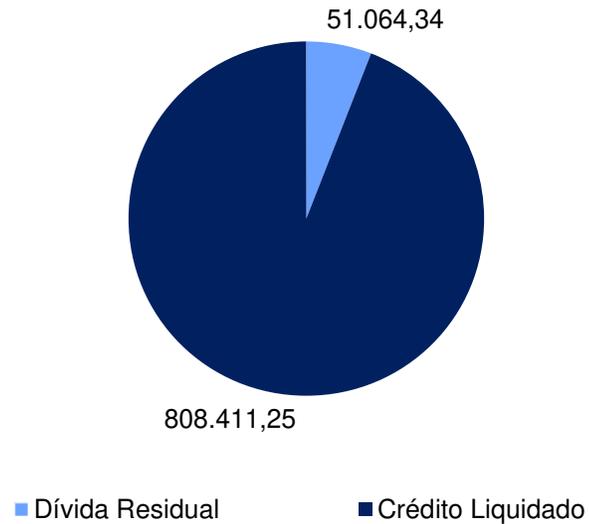
Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 3º tranche de emissões de ações da *Holding* em março de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Projeto 77 SPE Ltda. realizou a quitação de 94% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em Reais.



Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Classe III - Credores Adquirentes

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	50% Deságio	Valor Pago	Saldo Residual
Júlio Cesar Rech	Classe III	10.027,17	5.013,59	5.013,59	-
Lorhan Amaral Nunes	Classe III	26.666,56	13.333,28	13.333,28	-
Manoel Luis Canary Costa	Classe III	15.614,87	7.807,44	7.807,44	-
Total Geral		52.308,60	26.154,30	26.154,30	-

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O PRJ homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá na 3º tranche do âmbito de aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

Diante disso, os credores Júlio César Rech, Lorhan Amaral Nunes e Manoel Luis Canary Costa, apesar de elegíveis, não optaram pelo recebimento do crédito via opção 1 ou 2, dentro dos prazos estipulados no Plano da Inpar Projeto 77 SPE Ltda. e, portanto, foram convertidos na 3ª tranche com 50% de deságio.

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Credores Residuais

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser Liquidado em dinheiro
Alisson Laguna de Abreu	Classe I	3.000,00
Carlos de Lima Pereira	Classe I	3.000,00
Edenilson dos Santos Titon	Classe I	3.000,00
Eder Nunes Santos	Classe I	3.000,00
Luis Fernando dos Santos	Classe I	3.000,00
Paulo Roberto Paim	Classe I	3.000,00
Márcia Milan Maciel	Classe I	1.245,63
Total Geral		19.245,63

Fonte: Lista de credores atualizada.

Os credores descritos acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.

Credores Residuais

Inpar Projeto 77 SPE Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Luis Otávio Escouto da Luz	Classe I	9.021,16	Reserva de valor	
Vanessa Alves Marques Perius	Classe III	14.572,55	Reserva de valor	
Fc Bage Serviços Ltda. - Me	Classe IV	8.225,00	Reserva de valor	
Total Geral		31.818,71		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Mantiveram-se pendentes os créditos dos credores: Luiz Otávio Escouto da Luz, Vanessa Alves Marques Perius e FC Bage Serviços Ltda., classificados como “Reserva de Valor”, caso tais créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da próxima tranche de emissões de ações da Holding, nos termos do PRJ.

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 8 de julho de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4